



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Junto aos autos a proposta de preços final anexada na plataforma eletrônica, referente à Dispensa Eletrônica nº 2024.07.12.1.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de julho de 2024.


Iara Pereira de Sousa
Agente de Contratação do Município

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
DISPENSA ELETRONICA PROCESSO No 2024.07.12.1

FORNECEDOR: RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 305 SALA 01
CIDADE: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 50.912.234/0001-83
BANCO: ITAÚ 341
CONTATO: OSMAR CARDOSO

FONE: 51 2200-4312
BAIRRO: SARANDI
CEP: 91150-010
I.EST: 096/3963899
CT/COR: 99265-4
FONE: 51 98045-6646

AGÊNCIA: 6616
E-MAIL: rrgroup.licita@gmail.com

ITEM	Descrição	Marca	UN	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Mochila de costa na cor verde, com 04 bolsos sendo um grande e outro médio frontal, 02 de lado, material poliéster, forro e zíper, alça de costas ajustável com logo do programa. Medidas: 46x31x17cm aproximadamente.	RR	UN	80	R\$50,59	R\$4.047,20
2	Estojo triplo com três compartimentos sendo um de amplo espaço e dois laterais com elásticos para acoplar canetas individuais para melhor organização dos itens, fecho por zíper. Especificações: Dimensões aproximadas (CxLxA): 6 x 22 x 10 Estojo Material: 100% Poliéster - com logo do programa.	RR	UN	80	R\$24,80	R\$1.984,00
3	Garrafas termicas squeeze inox CARACTERÍSTICAS - Isolamento térmico - Resistente a corrosão - Parede com dupla espessura com isolamento a vácuo - Aproximadamente 3 Horas de duração com BEBIDAS QUENTES - Aproximadamente 3 Horas de duração com BEBIDAS FRIAS - Bico anatômico - Vedação de Silicone - Trava de segurança - Botão de abertura Fast Click ESPECIFICAÇÕES - Material: Aço inox 500 ml Com logo do programa.	RR	UN	80	R\$43,95	R\$3.516,00
4	Cadernos Capa dura com aspal formato 177mmx 240mm 240 folhas 15 matérias papel offset 56. Com logo do programa.	RR	UN	80	R\$56,10	R\$4.494,40

(

)



5	Protetores solares Protetor Solar FPS 50, 2 em 1, adequado para rosto e corpo. Ampla proteção contra raios UVA/ UVB. Resistente à água. Mantém seu grau de proteção solar por 80 minutos dentro da água. Ajuda a manter a pele hidratada. Fórmula livre de óleos. FPS 50 - Protege a pele até 50 vezes mais contra queimaduras solares (UVB).. Adequado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado	RR	UN	80	R\$32,15	R\$2.572,00
---	---	----	----	----	----------	-------------

Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as exigências e especificações da solicitação.

PREÇO TOTAL: R\$ 16.613,60 (dezesseis mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

PAGAMENTO: Conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ENTREGA: Conforme edital.

GARANTIA: Conforme edital.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no, 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa Eletrônica no 2024.07.12.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa Eletrônica,

Porto Alegre - 10 de julho de 2024

OSMAR GARCIA

CARDOSO:29644518004

Dados: 2024.07.19 13:02:40 -03'00'

Assinado de forma digital por

OSMAR GARCIA

Osmar Garcia Cardoso

CPF: 296.445.180-04



DILIGÊNCIA



PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.07.12.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Kit's para visitantes do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

Item	Código	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unitário	V. Total
0001	18639	Kit para visitantes do Programa Criança Feliz compreendendo: 1. 1 Mochila de costa na cor verde, com 04 bolsos sendo um grande e outro médio frontal, 02 de lado, material poliester, forro e zipper, alça de costas ajustável com logo do programa. Medidas: 46x31x17cm aproximadamente. 2. 1 Estojo triplo com três compartimentos sendo um de amplo espaço e dois laterais com elásticos para acoplar canetas individuais para melhor organização dos itens,	UND	80	RR	R\$207,67	R\$16.613,60

		fecho por zíper. Especificações: Dimensões aproximadas (CxLxA): 6 x 22 x 10 Estojo Material: 100% Poliéster . com logo do programa. 3. 1 Garrafas termicas squeeze inox CARACTERÍSTICAS - Isolamento térmico - Resistente a corrosão - Parede com dupla espessura com isolamento a vácuo - Aproximadamente 3 Horas de duração com BEBIDAS QUENTES - Aproximadamente 3 Horas de duração com BEBIDAS FRIAS - Bico anatômico - Vedação de Silicone - Trava de Segurança - Botão de abertura Fast Click ESPECIFICAÇÕES - Material: Aço Inox 500 ml Com logo do programa. 4. 1 Cadernos Capa dura com espiral formato 177mmx 240mm 240 folhas 15 matérias papel offset 56. Com logo do programa. 5. 2 Protetores solares Protetor Solar FPS 50, 2 em 1, adequado para rosto e corpo. Ampla proteção contra raios UVA/ UVB. Resistente à água. Mantém seu grau de proteção solar por 80 minutos dentro da água. Ajuda a manter a pele hidratada. Fórmula livre de óleos. FPS 50 - Protege					
--	--	---	--	--	--	--	--



		a pele até 50 vezes mais contra queimaduras solares (UVB).. Adequado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado					
						TOTAL:	R\$16.613,60

O valor total da proposta é de R\$ 16.613,60 (dezesesseis mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: RR GROUP MATERIAIS PROMOCINAIS LTDA

CNPJ: 50.912.234/0001-83

Endereço: AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 305 SALA 01, BAIRRO SARANDI

Cidade: PORTO ALEGRE / RS

Telefone: 51 98045-6646 E-mail: rrgroup.licita@gmail.com

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: OSMAR GARCIA CARDOSO

CPF: 296.445.180-04

Telefone: 51 98045-6646 E-mail: rrgroup.licita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco: ITAÚ 341

Agência: 6616

Conta para depósito: 99265-4

Titular: RR GROUP MATERIAIS PROMOCINAIS LTDA

Porto Alegre, 23 de julho de 2024

OSMAR GARCIA

CARDOSO:29644518004

Assinado de forma digital por OSMAR

GARCIA CARDOSO:29644518004

Dados: 2024.07.23 11:55:07 -03'00'

Osmar Garcia Cardoso

CPF: 296.445.180-04





ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.07.12.1

Processo Administrativo Nº 2024.07.12.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 12/07/2024 14:18:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/07/2024 17:55:28	CADASTRO DE PROPOSTA	ALAN CÉSAR F DE SOUSA
15/07/2024 08:32:59	CADASTRO DE PROPOSTA	BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -
15/07/2024 14:45:32	CADASTRO DE PROPOSTA	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS
17/07/2024 13:59:04	CADASTRO DE PROPOSTA	RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA
17/07/2024 14:04:06	CADASTRO DE PROPOSTA	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME
17/07/2024 16:39:50	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
17/07/2024 22:07:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
18/07/2024 07:30:35	CADASTRO DE PROPOSTA	ENERGY SERVICOS EIRELI
18/07/2024 08:34:31	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia senhores licitantes.		
18/07/2024 08:35:45	MENSAGEM	CONDUTOR
Estamos procedendo com a abertura dos trabalhos junto ao presente processo, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.		
18/07/2024 08:35:58	MENSAGEM	CONDUTOR
Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.		
18/07/2024 08:36:14	MENSAGEM	CONDUTOR
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo, após convocação, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa.		
18/07/2024 08:36:26	MENSAGEM	CONDUTOR
Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
18/07/2024 08:36:48	MENSAGEM	CONDUTOR
Reiteramos que na formulação da proposta final, o vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.		
18/07/2024 08:37:11	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.		
18/07/2024 08:37:22	MENSAGEM	CONDUTOR
Reforçamos que, os participantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento juntamente com os seus documentos de habilitação, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.		
18/07/2024 08:37:34	MENSAGEM	CONDUTOR
O cadastro das propostas iniciais somente poderia ter sido realizado até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.		
18/07/2024 08:37:53	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.		
18/07/2024 08:38:06	MENSAGEM	CONDUTOR
POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!		



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

18/07/2024 08:38:15 MENSAGEM CONDUTOR

Boa sorte a todos.

18/07/2024 14:41:01 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

18/07/2024 14:42:46 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude do horário, a sessão será suspensa, retornando amanhã sexta-feira (19/07/2024), às 09:00 horas, com a continuidade das fases processuais.

18/07/2024 14:43:12 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

18/07/2024 15:15:22 MENSAGEM CONDUTOR

O participante BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME adicionou o arquivo c7a361e35aaf4312a6b556d3cf75ac25.pdf aos documentos complementares.

18/07/2024 15:17:17 MENSAGEM CONDUTOR

O participante BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME adicionou o arquivo 5b7e656db6eb4dd59cab1fb84abeea8b.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 09:02:11 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes.

19/07/2024 09:02:30 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas, estamos retomando os trabalhos junto ao presente processo.

19/07/2024 09:04:54 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao participante com a melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bllcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, da proposta final, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos do item 5.4 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

19/07/2024 09:05:59 MENSAGEM CONDUTOR

Reforçamos que o prazo para envio da proposta final começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:04min:54seg, vindo a finalizar às 11h:04min:54seg.

19/07/2024 09:06:13 MENSAGEM CONDUTOR

O participante BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/07/2024 11:04

19/07/2024 09:06:40 MENSAGEM CONDUTOR

É importante ressaltar que na elaboração da proposta final, o licitante com a melhor oferta deverá observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.

19/07/2024 09:07:03 MENSAGEM CONDUTOR

Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento.

19/07/2024 09:07:17 MENSAGEM CONDUTOR

É importante frisar ainda que o licitante com a melhor oferta, ao elaborar sua proposta final para envio via plataforma, deverá também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

19/07/2024 09:07:30 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

19/07/2024 09:07:55 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos também que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, procederemos com o resultado.

19/07/2024 09:08:14 MENSAGEM CONDUTOR

O participante BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME adicionou o arquivo 466d8d8390c34ef98b5d540d34e89b2c.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 09:08:42 MENSAGEM CONDUTOR

O participante BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME adicionou o arquivo ff759eb128e64243b1dacdae8d0d656c.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 10:47:33 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME foi alterado para 19/07/2024 11:16

19/07/2024 11:06:37 MENSAGEM CONDUTOR

O participante BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME adicionou o arquivo 4fdf4783657e4ec1a813bbfddd22344.pdf aos documentos complementares.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

19/07/2024 11:06:52 MENSAGEM CONDUTOR

O participante BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME adicionou o arquivo 662f1368a19142878ad07c68743867d8.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 11:08:17 MENSAGEM CONDUTOR

O participante BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME adicionou o arquivo b532339e4b6f457ca84ed066f0815529.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 11:09:07 MENSAGEM CONDUTOR

O participante BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME removeu o arquivo b532339e4b6f457ca84ed066f0815529.pdf dos documentos complementares.

19/07/2024 11:35:28 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/07/2024 13:34

19/07/2024 13:16:36 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA adicionou o arquivo 42c2c9d5a6fb482aa806087719f05137.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 13:44:08 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude do horário, a sessão será suspensa, retomando terça-feira (23/07/2024), às 09:00 horas, com a conclusão da análise da proposta final e dos documentos de habilitação anexados.

19/07/2024 13:44:16 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

23/07/2024 09:01:34 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia, senhores licitantes.

23/07/2024 09:02:10 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas, estamos retomando os trabalhos junto ao presente processo.

23/07/2024 11:22:18 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA foi alterado para 23/07/2024 11:40

23/07/2024 11:42:58 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA foi alterado para 23/07/2024 12:05

23/07/2024 11:57:05 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA adicionou o arquivo 2f644a66bf148d9ab2df2870c1444b8.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 12:06:33 MENSAGEM CONDUTOR

A análise da proposta de preços final e documentos de habilitação da empresa arrematante, anexados à plataforma, já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

23/07/2024 12:06:51 MENSAGEM CONDUTOR

O presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

23/07/2024 12:07:17 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
Confecção de Kits**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Kit para visitantes do Programa Criança Feliz compreendendo:

1. 1 mochila de costa na cor verde, com 04 bolsos sendo um grande e outro médio frontal, 02 de lado, material poliéster, forro e zíper, alça de costas ajustável com logo do programa. Medidas: 46x31x17cm aproximadamente.

2. 1 estojo triplo com três compartimentos sendo um de amplo espaço e dois laterais com elásticos para acoplar canetas individuais para melhor organização dos itens, fecho por zíper. Especificações: Dimensões aproximadas (CxLxA): 6 x 22 x 10 Estojo Material: 100% Poliéster, com logo do programa.

3. 1 Garrafas termicas squeeze inox

CARACTERÍSTICAS

- Isolamento térmico
- Resistente a corrosão
- Parede com dupla espessura com isolamento a vácuo
- Aproximadamente 3 Horas de duração com BEBIDAS QUENTES
- Aproximadamente 3 Horas de duração com BEBIDAS FRIAS
- Bico anatômico
- Vedação de Silicone
- Trava de Segurança
- Botão de abertura Fast Click

ESPECIFICAÇÕES

- Material: Aço Inox
- 500 ml Com logo do programa.

4. 1 Cadernos Capa dura com espiral formato 177mmx 240mm 240 folhas 15 matérias papel offset 56. Com logo do programa.

5. 2 Protetores solares Protetor Solar FPS 50, 2 em 1, adequado para rosto e corpo. Ampla proteção contra raios UVA/ UVB. Resistente à água. Mantém seu grau de proteção solar por 80 minutos dentro da água. Ajuda a manter a pele hidratada. Fórmula livre de óleos. FPS 50 - Protege a pele até 50 vezes mais contra queimaduras solares (UVB).. Adequado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado

Quantidade: 80

Valor Unit.: 207,67

Valor Total: 16.613,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS	019	50.912.234/0001-83	18.871,20	16.613,60		Sim
2 ALAN CESAR F DE SOUSA	073	38.147.279/0001-03	16.614,40	16.614,40	0,00	Sim
3 SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	050	22.404.550/0001-09	18.880,00	17.680,00	6,41	Sim
4 GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO	087	32.371.840/0001-57	18.880,00	17.700,00	0,11	Sim
5 MARCELO SIMONI ME	088	04.664.811/0001-48	18.880,00	18.790,00	6,16	Sim
6 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	112	44.014.580/0001-41	18.880,00	18.880,00	0,48	Sim
7 ENERGY SERVICOS EIRELI	101	19.959.003/0001-85	71.938.467,20	71.938.467,20	380930,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BARROS	046	08.512.506/0001-91	18.400,00	16.614,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2024 14:18:19 PUBLICADO

12/07/2024 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/07/2024 08:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/07/2024 08:34:37 DISPUTA

18/07/2024 08:34:37 LANCE MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 088) 18.880,00

18/07/2024 08:34:37 LANCE BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME 18.400,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

18/07/2024 08:34:37	LANCE	ALAN CESAR F DE SOUSA (PARTICIPANTE 073)	16.614,40
18/07/2024 08:34:37	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	18.880,00
18/07/2024 08:34:37	LANCE	RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 019)	18.871,20
18/07/2024 08:34:37	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	18.880,00
18/07/2024 08:34:37	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 112)	18.880,00
18/07/2024 08:34:37	LANCE	ENERGY SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	71.938.467,20
18/07/2024 08:49:13	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	17.700,00
18/07/2024 09:05:48	LANCE	BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME	17.690,00
18/07/2024 09:40:48	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	18.800,00
18/07/2024 13:55:29	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 088)	18.790,00
18/07/2024 13:56:56	LANCE	RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 019)	16.614,39
18/07/2024 14:00:48	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	17.680,00
18/07/2024 14:09:23	LANCE	BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME	16.614,40
18/07/2024 14:10:28	LANCE	BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME	16.614,39

18/07/2024 14:34:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 046 que apresentaram o valor de 16.614,39.

18/07/2024 14:34:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 046

18/07/2024 14:34:37 DESEMPATE FINAL

18/07/2024 14:38:37	LANCE	BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME	16.614,00
---------------------	-------	---	-----------

18/07/2024 14:39:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME

18/07/2024 14:39:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/07/2024 14:39:37 HABILITAÇÃO

18/07/2024 14:57:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

18/07/2024 14:57:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

18/07/2024 14:58:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

19/07/2024 09:10:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

19/07/2024 10:13:20 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 046: A proposta final da empresa NORTE SUL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME, bem como documentos de habilitação, já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados.

19/07/2024 10:13:47 MENSAGEM CONDUTOR

Favor desconsiderar a mensagem anteriormente postada.

19/07/2024 10:14:26 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa BARROS PRODUÇÕES,PUBLICIDADES,EVENTOS E COMERCIO LTDA -ME, bem como documentos de habilitação, já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados.

19/07/2024 10:46:35 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 046: Senhor licitante, em análise aos seus documentos de habilitação, verificamos que os atestados são incompatíveis com o objeto licitado. Ressaltamos também que no documento onde constam as declarações, não consta declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

19/07/2024 10:46:44 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 046: Outra observação é quanto a proposta de preços final, o cálculo do valor unitário não bate com o valor global, visto que só são consideradas duas casas decimais após a vírgula, conforme previsto no Aviso de Dispensa. Advertimos também que o total da proposta escrito por extenso está divergente do valor numérico. Dito isto, solicitamos correção das observações realizadas dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da postagem desta mensagem.

19/07/2024 11:33:14 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

BARROS PRODUÇÕES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica, atestado de capacidade técnica com características incompatíveis com o objeto ora licitado, descumprindo o item 6.1.4 do Aviso de Dispensa, mesmo após realização de diligência, com concessão de prazo para atendimento, não tendo logrado êxito.

19/07/2024 11:33:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 11:33:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA

19/07/2024 11:34:55 MENSAGEM CONDUTOR

Em virtude da inabilitação/desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

19/07/2024 13:01:25 LANCE RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 019) 16.613,60

19/07/2024 13:41:37 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA, bem como documentos de habilitação, já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados.

23/07/2024 11:20:40 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 019: Senhor licitante, em análise à sua proposta de preços final, verificamos que a soma dos valores estão divergente do valor total global. Outra observação a ser feita, é que a proposta não segue o modelo de proposta constante no anexo II do Aviso de Dispensa.

23/07/2024 11:21:17 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 019: Sendo assim, solicitamos que o senhor reenvie a proposta de preços final seguindo o mesmo modelo previsto no anexo II do Aviso de Dispensa, com os valores corrigidos, unitário e global, dentro do prazo de 15 (quinze) minutos a contar da postagem desta mensagem.

23/07/2024 11:25:28 MENSAGEM RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 019)

Bom dia. Faremos as readequações!

23/07/2024 11:39:34 MENSAGEM RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 019)

Pedimos, por gentileza, mais alguns minutos para terminar as adequações na proposta

23/07/2024 11:40:33 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 019: Quantos minutos seriam necessários?

23/07/2024 11:41:48 MENSAGEM RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 019)

No máximo 15 minutos. Talvez nem isso

23/07/2024 11:41:55 MENSAGEM RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 019)

Estamos finalizando

23/07/2024 11:42:21 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 019: Certo.

23/07/2024 11:44:14 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 019: Conforme solicitado, o senhor tem até 12:05 para anexar a proposta de preços final com os valores corrigidos.

23/07/2024 11:59:01 MENSAGEM RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 019)

Salientamos que foi dado um último lance no valor de R\$ 16.613,60 para adequar o valor total ao unitário de R\$207,67.

23/07/2024 12:03:11 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 019: Certo.

23/07/2024 12:04:48 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

23/07/2024 12:05:18 MENSAGEM CONDUTOR

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

23/07/2024 12:07:09 EM ADJUDICAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 276

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

24/07/2024 08:31:56 ADJUDICADO

24/07/2024 08:32:00 HOMOLOGADO

CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA



MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.07.12.1
Processo Administrativo Nº 2024.07.12.1
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 12/07/2024 14:18:19

TOTAL DO PROCESSO: 16.613,60			
RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA		50.912.234/0001-83	16.613,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 16.613,60
		Total: 16.613,60	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Kit para visitantes do Programa Criança Feliz compreendendo: 1. 1 mochila de costa na cor verde, com 04 bolsos sendo um grande e outro médio frontal, 02 de lado, material poliéster, forro e zíper, alça de costas ajustável com logo do programa. Medidas: 46x31x17cm aproximadamente. 2. 1 estojo triplo com três compartimentos sendo um de amplo espaço e dois laterais com elásticos para acoplar canetas individuais para melhor organização dos itens, fecho por zíper. Especificações: Dimensões aproximadas (CxLxA): 6 x 22 x 10 Estojo Material: 100% Poliéster . com logo do programa. 3. 1 Garrafas termicas squeeze inox CARACTERÍSTICAS - Isolamento térmico - Resistente a corrosão - Parede com dupla espessura com isolamento a vácuo - Aproximadamente 3 Horas de duração com BEBIDAS QUENTES - Aproximadamente 3 Horas de duração com BEBIDAS FIRAS - Bico anatômico - Vedação de Silicone - Trava de Segurança - Botão de abertura Fast Click ESPECIFICAÇÕES - Material: Aço Inox 500 ml Com logo do programa. 4. 1 Cadernos Capa dura com aspiral formato 177mmx 240mm 240 folhas 15 matérias papel offset 56. Com logo do programa. 5. 2 Protetores solares Protetor Solar FPS 50, 2 em 1, adequado para rosto e corpo. Ampla proteção contra raios UVA/ UVB. Resistente à água. Mantém seu grau de proteção solar por 80 minutos dentro da água. Ajuda a manter a pele hidratada. Fórmula livre de óleos. FPS 50 - Protege a pele até 50 vezes mais contra queimaduras solares (UVB).. Adequado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado			
Quantidade: 80		Val. Ref.: 236,00	Valor Unit.: 207,67
		Total Item: 16.613,60	

CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA



- TERMO DE JULGAMENTO -

Dispensa Eletrônica Nº 2024.07.12.1

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Kit's para visitantes do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0304/2023, de 31 de março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2024.07.12.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.912.234/0001-83 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 16.613,60 (dezesesseis mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de julho de 2024.

Condutor, Iara Pereira de Sousa: _____

Apoio, Ana Régia dos Santos Pinto: _____

Apoio, Romana Alves Santos: _____



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Dispensa Eletrônica nº 2024.07.12.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.912.234/0001-83 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 16.613,60 (dezesesseis mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 24 de julho de 2024.



Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



EXTRATO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.07.12.1, conforme segue: **Objeto:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Kit's para visitantes do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. **Favorecido(s):** **RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA** inscrito no CNPJ nº 50.912.234/0001-83 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 16.613,60 (dezesesseis mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pela Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 24 de Julho de 2024.

dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Relatório de Execução Contratual conterá no mínimo, nos termos do Art. 12 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

I - Identificação do procedimento;

II - dotação orçamentária;

III - razão social e CNPJ;

IV - valor global do contrato;

V - justificativa para contratação;

VI - fundamentação legal da contratação;

VII - descrição sucinta do objeto;

VIII - validade do contrato;

IX - verificação da conformidade da execução contratual:

a) prazo de entrega;

b) vigência;

c) valores;

d) fase em que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º O relatório da execução contratual, a ser emitido pela Fiscal do Contrato, é pré-requisito indispensável para autorização do pagamento da execução contratual e será assinado conjuntamente pelo fiscal e pelo responsável do setor a que se destina o serviço ou produto, os quais respondem solidariamente nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 9.717/1998.

Parágrafo único. Os pagamentos dos contratos do PREVIJUNO serão liquidados somente após análise e atesto de regularidade do Relatório de Execução Contratual que deverá ser

juntado ao processo de pagamento correspondente, de acordo com o Art. 17 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, Ceará, 12 de julho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

Rosália Pereira Maia

Fiscal de Contratos

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.07.12.1, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Kit's para visitantes do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido(s): RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.912.234/0001-83 classificadota) no item 1 totalizando o valor de R\$ 16.613,60 (dezesesseis mil seiscientos e treze reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pela Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 24 de Julho de 2024.

Q

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Re: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônica Nº 2024.07.12.1

1 mensagem

RR GROUP <rrgroup.licita@gmail.com>
Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br

25 de julho de 2024 às 10:48

Bom dia. Segue contrato assinado.

Att,

Osmar Cardoso

Em qui., 25 de jul. de 2024 às 08:44, <cpl@juazeiro.ce.gov.br> escreveu:

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Nº 2024.07.12.1

Razão Social: RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA

CNPJ: 50.912.234/0001-83

Endereço: Av. Francisco Silveira Bitencourt, n 305. Sarandi, Porto Alegre/RS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 2024.07.12.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Kit's para visitantes do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

**CONTRATO RR - Dispensa Eletrônica 2024.07.12.1 - Kit Criança Feliz.pdf**
281K



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 286

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2024.07.25-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.655.277/0001-00, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA**, estabelecida na Av. Francisco Silveira Bitencourt, n 305, Sarandi, Porto Alegre - RS, Contato: (51)2200-4312 e E-mail: rrgroup.licita@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.912.234/0001-83 e C.G.F. sob o n.º /, neste ato representada por André Luiz Otto Cruz, portador(a) do CPF nº 850.198.870-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.07.12.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Kit's para visitantes do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Kit para visitantes do Programa Criança Feliz compreendendo: 1- 1 mochila de costa na cor verde, com 04 bolsos sendo um grande e outro médio frontal, 02 de lado, material poliéster, forro e zíper, alça de costas ajustável com logo do programa. Medidas: 46x31x17cm aproximadamente. 2- 1 estojo triplo com três compartimentos sendo um de amplo espaço e dois laterais com elásticos para acoplar canetas individuais para melhor organização dos itens, fecho por zíper. Especificações: Dimensões aproximadas (CxLxA): 6 x 22 x 10 Estojo Material: 100% Poliéster . com logo do programa. 3- 1 Garrafas termicas squeeze inox CARACTERÍSTICAS - Isolamento térmico - Resistente a corrosão - Parede com dupla espessura com isolamento a vácuo - Aproximadamente 3 Horas de duração com BEBIDAS QUENTES - Aproximadamente 3 Horas de duração com BEBIDAS FRIAS - Bico anatômico - Vedação de Silicone - Trava de Segurança - Botão de abertura Fast Click	UND	80	RR	207,67	16.613,60



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 287

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESPECIFICAÇÕES - Material: Aço Inox 500 ml Com logo do programa. 4- 1 Cadernos Capa dura com espiral formato 177mmx 240mm 240 folhas 15 matérias papel offset 56. Com logo do programa. 5- 2 Protetores solares Protetor Solar FPS 50, 2 em 1, adequado para rosto e corpo. Ampla proteção contra raios UVA/ UVB. Resistente à água. Mantém seu grau de proteção solar por 80 minutos dentro da água. Ajuda a manter a pele hidratada. Fórmula livre de óleos. FPS 50 - Protege a pele até 50 vezes mais contra queimaduras solares (UVB). Adequado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado.					
TOTAL					207,67
					16.613,60

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.243.0019.2.070.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 16.613,60 (dezesseis mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos)**.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 288 @

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 289

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 290

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 292

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

11.1.5 - Fraudar o processo;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 293 @

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 294

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Julho de 2024.

.....
Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

CONTRATANTE

OSMAR GARCIA

CARDOSO:29644518004

Assinado de forma digital por OSMAR

GARCIA CARDOSO:29644518004

Dados: 2024.07.25 10:46:58 -03'00'

RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Amaro C. S. de Sá CPF 835 363 373-68
2. Andréa Jucille O. de Nascim. CPF 03614394310



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, RR Group Materiais Promocionais Ltda, sociedade empresária com sede na Av. Francisco Silveira Bitencourt nº 305, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, CNPJ 50912134/0001-83, por seu representante legal, Sr. **André Luiz Otto Cruz**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Carlos Alberto Lauermann Nunes, nº 265, ap 314, CPF nº 850.198.870-72, Cédula de Identidade RG 1115893529, SSP/RS, nomeia e constitui seu bastante procurador até dia 07 de junho de 2025, o Sr. **Osmar Garcia Cardoso**, CPF 296.445.180-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 202, Campo Bom/RS, ou o Sr. **Ismael Christiano Weber**, CPF 014.309.610-90, residente e domiciliado na Rua Maria Olinda Telles, nº 900, casa 162, Novo Hamburgo/RS, para o fim específico de representação, da matriz e/ou suas filiais, junto aos provedores de internet ligados a processos licitatórios e órgãos da Administração Pública, esferas Federal, Estadual e Municipal, composto por administração direta, indireta, autarquias e empresas de economia mista, para participar de licitações nas modalidades, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Concorrência, Tomada de Preços, Carta Convite, Ata de Registro de Preços e dispensa de licitações, podendo para tanto decidir a respeito de todos os atos constantes das licitações em questão, retirar documentos, assinar declarações, assinar propostas, assinar contratos, ofertar lances via internet e verbais, desistir de prazos recursais, interpor recursos, credenciar terceiros e todos os demais atos pertinentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato. O outorgante se reserva para si, por seus diretores, o direito de praticar os mesmos atos ora atribuídos, sem com isso determinar a revogação do instrumento que por sua vez não revoga outras procurações em vigor, outorgadas a terceiros.

Porto Alegre, 07 de junho de 2024.

RR GROUP MATERIAIS
PROMOCIONAIS
LTDA:50912234000183

Assinado de forma digital por
RR GROUP MATERIAIS
PROMOCIONAIS
LTDA:50912234000183
Dados: 2024.06.08 16:53:07
-03'00'

André Luiz Otto Cruz
Representante Legal

Av. Francisco Silveira Bitencourt, 305
Sarandi - Porto Alegre/RS 91150-010
FONE 51 2200.4312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2021740581

SERPRO

2021740581

Nome: []
CPF: []
Data Nascimento: []
Alcance: []
Módulo: []
Prestação: []
Assinatura: []
Data Assinatura: []
Assinado digitalmente
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Contratos

Contrato nº 2024.07.25-0001/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 297

Última atualização 25/07/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.0712.1 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2024 Data de assinatura: 25/07/2024 Vigência: de 25/07/2024 a 25/07/2025

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000076/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 07974082000114-2-000076/2024

Objeto:

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Kit's para visitantes do Programa Criança Feliz junto a Secretaria do Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA CNPJ/CPF: 60.912.234/0001-83 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.07.250001.pdf	29/07/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 items

< Voltar



Contrato nº 2024.07.25-0001/2024
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Juazeiro do Norte

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Juazeiro do Norte

Assinatura

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Juazeiro do Norte
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 298 

Declaro que sou o Sr. ANTONIO CARLOS

CPF nº 000.000.000-00

em nome do Sr. ANTONIO CARLOS

)
)

)
)



EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.07.25-0001. Dispensa de Licitação nº 2024.07.12.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.912.234/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Kit's para visitantes do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. **Valor total do Contrato:** R\$ 16.613,60 (dezesesseis mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e André Luiz Otto Cruz.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.07.25-0001. Dispensa de Licitação nº 2024.07.12.1. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.912.234/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Kir's para visitantes do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Valor total do Contrato: R\$ 16.613,60 (dezesseis mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e André Luiz Otto Cruz.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.07.17.01 - CPSMJN; FUNDAMENTO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 - CPSMJN DE 24 DE JANEIRO DE 2024 E DO ARTIGO Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TÍCIANO VAN DEN BRULLE MATOS CEO-R E AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. FAVORECIDO: EMPRESA WL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.600.197/0001-66, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 71.164,52 (SETENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). 29 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.07.08.01 - CPSMJN; FUNDAMENTO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 - CPSMJN DE 24 DE JANEIRO DE 2024 E DO ARTIGO Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TÍCIANO VAN DEN RULLE MATOS CEO-R, AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, E AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. FAVORECIDO: EMPRESA C J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.634.078/0001-33, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 99.388,38 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). 29 DE JULHO DE 2024.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2024/SEAD

Extrato do Termo de Convênio Nº 11/2024. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, situado no Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco Hélio Alves da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração denominada CONTRATANTE e a UNIMED CARIRI - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.583.396/0001-96, sediada na Rua Santa Clara, nº 78, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010-020, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: Prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais, na forma de Plano Privado de Assistência à Saúde, com cobertura de serviços de assistência médico-hospitalar, de diagnóstico e terapia, para a segmentação assistencial ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, de acordo com os artigos 10 e 12 e do inciso I, do art. 1º da Lei Nº 9.656/98. Este contrato, com a natureza jurídica de adesão, revestindo-se de caráter bilateral, gerando direitos e obrigações individuais para as partes na forma das disposições do código civil brasileiro, Lei nº 9.656/98 e código de Defesa do Consumidor. Da Vigência: O presente convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, sendo que poderá ser rescindido imotivadamente após a vigência do período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante prévia notificação da outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme previsto na cláusula 15. CONTRATANTE: FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA e CONTRATADA: UNIMED CARIRI - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.

Juazeiro do Norte, Ceará, 29 de julho de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022